



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2010 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E EMPRESA INFRATER ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar

CONTRATADA: INFRATER ENGENHARIA LTDA.

End.: Rua do Acre, nº 536, Bairro Nossa Senhora das Graças

CEP: 32.604-640 - Betim/MG

CNPJ: 02.498.870/0001-68

Representado por: Naira do Amaral Pedrosa Safar, inscrito no CPF nº 049.609.576-54 e CI nº MG –11.296.029 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/2010, decorrente da Concorrência Pública nº 004/2010, firmado em 29/06/2010, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de alteração da cláusula quarta, conforme parecer jurídico, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 4.1.2. presente na cláusula quarta do contrato, passará a vigorar conforme descrição abaixo:

4.1.2. Os recursos orçamentários para a execução do lote II, serão através do Convênio nº 612/09 , firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e do lote I, serão através do Convênio nº 464/10 , firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e por recursos próprios do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

O item 4.1.3. presente na cláusula quarta do contrato, passará a vigorar conforme descrição abaixo:

4.1.3. O valor de R\$ 741.853,77 (setecentos e quarenta e hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) será a contrapartida do Município, para o Lote II, relativo ao convenio 612/09 e o valor de R\$ 446.278,98 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) será a contrapartida do Município, para o Lote I, relativo ao convenio 464/10.

CLÁUSULA TERCEIRA

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

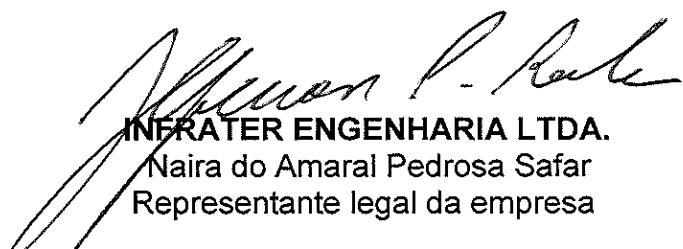


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de dezembro de 2010.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal


INERATER ENGENHARIA LTDA.
Naira do Amaral Pedrosa Safar
Representante legal da empresa

Testemunhas:


CPF: 029013696-76


CPF: 08932476-64